

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508 Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

# EDITAL CAMPUS RESTINGA № 021/2022 SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

O Diretor-geral do *Campus* Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU, de 27.02.2020, de acordo com o <u>Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS</u>, e conforme decisão da Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE), torna público o **Edital** *Campus* Restinga nº 021/2022 – Seleção de bolsistas de extensão

#### 1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos Núcleos vinculados à Gestão de Extensão e as Políticas de Arte e Cultura, Ações Afirmativas e Comunicação.

### 2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO

- 2.1. O valor mensal das bolsas está assim definido:
  - a) 16 horas semanais: R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês).
- 2.2. A vigência da bolsa, para cada ação, é de 01 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
- 2.3. Os recursos destinados ao pagamento das bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária 2022.

## 3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 3.1. São requisitos para o/a estudante candidato à bolsa:
- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS *Campus* Restinga; e
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado à ação.

#### 4. DAS VAGAS

- 4.1. Serão selecionados/as 01 (um/a) bolsista para cada Núcleo descrito no Anexo I deste edital.
- 4.2 As atividades a serem desenvolvidas estão descritas no Anexo II deste edital.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508 Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

#### 5. DO CRONOGRAMA

5.1 O processo de seleção dos/das bolsistas seguirá o seguinte cronograma:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital	05/07/2022
2. Período de inscrição	05 a 13/07/2022
3. Publicação das inscrições homologadas	14/07/2022
4. Submissão de recurso quanto a homologação das inscrições	15/07/2022
5. Análise dos recursos e publicação da lista final de homologações	18/07/2022
6. Período para seleção	19 a 22/07/2022
7. Divulgação do resultado parcial	25/07/2022
8. Submissão de recurso quanto ao resultado parcial	26/07/2022
9. Análise dos recursos e publicação do resultado final	27/07/2022
10. Indicação dos e das bolsistas selecionados e selecionadas e envio da documentação	29/07/2022
11. Início do projeto e das atividades de bolsista	01/08/2022
12. Prazo máximo para envio do Plano de Trabalho de Bolsista	16/08/2022

# 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições deverão ser realizadas mediante preenchimento do <u>formulário eletrônico</u> conforme período definido no cronograma.
  - 6.1.1. O/A estudante pode candidatar-se em até 02 (dois) núcleos distintos.
- 6.2 O preenchimento e envio do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do/a candidato/a.
  - 6.2.1. O/A estudante deverá usar o e-mail institucional no preenchimento.
- 6.3. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508 Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

- 6.4 No caso de recebimento de mais de um formulário de inscrição por candidato(a), apenas o último será considerado para fins de homologação, invalidando toda e qualquer submissão anterior.
- 6.5 O/A candidato/a à bolsa que não tiver seu nome homologado em lista de inscrição poderá interpor recurso a não homologação no prazo e na forma previstos pelo presente edital.
- 6.6. Somente será aceito o recurso submetido no prazo que consta no cronograma publicado neste Edital, o qual deve ser submetido, única e exclusivamente, por meio do formulário eletrônico, a ser disponibilizado na divulgação das inscrições homologadas.
- 6.6. Será critério de desclassificação, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo/a estudante candidato/a à bolsa.

# 7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A seleção dos/as bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do/a coordenador/a do Núcleo.
- 7.2. A seleção será realizada, em local, data e horário definidos e divulgados conforme cronograma deste edital.
- 7.3. A forma de avaliação de seleção, para atuarem como bolsistas nas ações, estão contidos no Anexo I deste edital.
- 7.4. Cabe ao/à coordenador/a do Núcleo:
  - a) realizar a seleção dos/as estudantes candidatos/as à bolsa;
  - b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e
- c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção, de forma digital, a Gestão de Extensão do *campus*, para fins de arquivamento.
- 7.5. Os critérios utilizados deverão ser trazidos claramente na elaboração da Ata de Seleção.

# 8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos/as candidatos/as:
  - a) contemplados/as com bolsas;
  - b) suplentes; e,
  - c) desclassificados/as.
- 8.2. O resultado do processo de seleção deve ser amplamente divulgado pela Gestão de Extensão do *campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508 Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

8.3 Esgotada a lista de suplentes de sua ação, a coordenação poderá escolher entre os/as primeiros/as suplentes de outras ações classificadas neste edital ou requerer novo edital complementar.

#### 9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 9.1. A coordenação do Núcleo deverá indicar a Gestão de Extensão o/a bolsista selecionado/a, de acordo com o prazo definido no cronograma, através do envio dos seguintes documentos:
  - a) Formulário de Indicação de Bolsista, disponível no site institucional;
- b) Foto legível ou cópia em pdf do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente;
  - c) Comprovante de matrícula do semestre vigente; e
- d) Termo de compromisso, ou termo de compromisso para menor de 18 anos, preenchido, disponível no site institucional.
  - 9.1.1. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do/a estudante.
- 9.1.2. Caberá ao/à estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea "b" do item 9.1.
- 9.2 A coordenação do Núcleo deve enviar, no prazo estabelecido no cronograma, o Plano de Trabalho de Bolsista, disponível no <u>site institucional</u>, preenchido e assinado para a Gestão de Extensão.

## 10. DOS DEVERES DOS E DAS BOLSISTAS

- 10.1. São deveres dos e das bolsistas:
  - a) zelar pela qualidade acadêmica da ação à qual está vinculado/a;
  - b) participar de todas as atividades programadas pelo/a coordenador/a da ação;
- c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d) apresentar ao/à coordenador/a da ação, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e) apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus* e/ou em evento promovido pelo IFRS, relativos à ação que participa;
  - f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508 Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

- g) fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h) criar, caso não possua, seu currículo na <u>Plataforma Lattes do CNPq</u>, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
  - j) cumprir as exigências deste edital; e,
  - k) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.
- §1º Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
- 10.1.1. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.
- 10.2 A cada novo período letivo, o/a bolsista deverá enviar via e-mail para a Gestão de Extensão comprovante de matrícula em até 15 dias do período vigente.

## 11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

- 11.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEX.
- 11.2 A declaração de assiduidade (registro de frequência) do(s)/da(s) bolsistas(s), disponível no <u>site institucional</u>, deverá ser encaminhada pelo/a coordenador/a do Núcleo à Gestão de Extensão, de forma digital, até o dia 20 de cada mês.
- 11.2.1 O ciclo de pagamento das bolsas compreenderá do dia 16 ao dia 15 do mês subsequente.
  - 11.2.2 No primeiro pagamento receberá o equivalente a 15 dias trabalhados.

#### 12. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

- 12.1. O pagamento das bolsas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:
  - a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) envio da declaração de assiduidade (registro de frequência) do/a bolsista, até o dia 20 (vinte) do mês.
- 12.1.1. O/A bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de extensão enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea "b" do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

## 13. DO ACÚMULO



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508 Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

- 13.1. O/A estudante contemplado/a com bolsa não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.
- 13.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:
  - a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o/a bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

# 14. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO DO/A BOLSISTA

- 14.1. Os/As bolsistas deverão iniciar suas atividades conforme cronograma definido neste edital.
- 14.2. A solicitação de bolsa será implementada no mês subsequente ao pedido, sendo vedada a retroatividade.
- 14.3. O pedido de desligamento e substituição do/a bolsista deverá ser solicitado pelo/a coordenador/a do Núcleo à Gestão de Extensão do *campus*, em formulário específico, disponível no site institucional.
- 14.4. O/A bolsista deverá entregar o relatório das atividades realizadas no momento da solicitação de desligamento para o/a coordenador/a do Núcleo.
- 14.5. O/A bolsista será desligado/a da bolsa nos casos previstos nas normas que regulamentam o <u>PIBEX</u>.
- 14.6. O/A coordenador/a do Núcleo deverá solicitar ao/à novo/a bolsista indicado/a os mesmos documentos listados no item 9.1 e enviar a Gestão de Extensão do *campus*, juntamente com o Plano de Trabalho.

# 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 15.2. Os formulários para operacionalização do <u>PIBEX</u> estão previstos na <u>Instrução</u> <u>Normativa PROEX/IFRS nº 04/2021</u> e disponíveis no <u>site institucional</u>.
- 15.3. A Gestão de Extensão ou a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE), poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508 Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

- 15.4. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.
- 15.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 15.6. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-geral do *campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 03 (dias) dias úteis após a sua publicação.
- 15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CGAE.

Porto Alegre, 05 de julho de 2022.

Diretor-geral do Campus Restinga do IFRS



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508 Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

# ANEXO I NÚCLEOS E FORMAS DE AVALIAÇÃO

Título	Coordenador(a)	Avaliação
Núcleo de Arte e Cultura (NAC)	Angela Cagliari	Entrevista, envio de currículo e carta de apresentação/intenções.
Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE)	Jessie Ortiz Marimon	Entrevista e questionário
Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI)	Elizete Cristina dos Santos	Entrevista e carta de apresentação
Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gênero e Sexualidade (NEPGS)	Diego Romeira Cigaran Chaves	Entrevista
Núcleo de Memória (Numem)	Thaís Teixeira da Silva	Aplicação de questionário e carta de apresentação.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508 Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

# ANEXO II RESUMO E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

## Núcleo de Arte e Cultura (NAC)

O Núcleo de Arte e Cultura é a instância organizacional responsável por desenvolver, acompanhar e qualificar as ações propostas na Política de Arte e Cultura nos campi do IFRS. Tem como princípios e eixos de atuação a democratização e a liberdade de expressão, criação e fruição; As diversas linguagens artísticas; A memória e o patrimônio artístico cultural; A infraestrutura e os eventos artísticos e culturais.

Apoiar, de forma operacional e executiva, as atividades do NAC, como exposições, mostras,

eventos no campus e na comunidade.

Produzir, a partir da análise crítica, apresentações em eventos de extensão do campus Restinga ou outro campi/reitoria apresentando o NAC e suas atividades, socializando os saberes aprendidos enquanto bolsista.

Participar, em conjunto com a coordenação, de publicações acadêmicas com temática extensionista.

## Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE)

O NAPNE é o setor que articula pessoas e setores para o desenvolvimento das ações de implantação/implementação da Ação TECNEP no âmbito interno do IFRS — *Campus* Restinga. Tem como objetivo principal promover na instituição a cultura da "educação para a convivência", que é a aceitação da diversidade e, principalmente, buscar a quebra das barreiras arquitetônicas, educacionais, de comunicação e atitudinais.

Auxiliar no atendimento do núcleo à comunidade interna e externa do campus;

Auxiliar no desenvolvimento de materiais didáticos adaptados para os estudantes atendidos

pelo núcleo da comunidade interna e externa

Mapear eventos de extensão e apresentar trabalho e submeter publicação vinculada aos projetos do núcleo;



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508 Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

Participar dos projetos de extensão do Napne.

# Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI)

O NEABI é um setor propositivo e consultivo que estimula e promove ações de Ensino, Pesquisa e Extensão orientadas à temática das identidades e relações étnico-raciais, especialmente quanto às populações afrodescendentes e indígenas, no âmbito da instituição e em suas relações com a comunidade externa. Contribuindo para o conhecimento e valorização da história dos povos africanos, da cultura afro-brasileira e da cultura indígena, na constituição histórica e cultural do país.

Colaborar para a promoção de encontros de reflexão e capacitação de servidores em educação, para o conhecimento e a valorização da história dos povos africanos, da cultura afro-brasileira, da cultura indígena e da diversidade na construção histórica e cultural do país.

Colaborar na realização de atividades de extensão como seminários, conferências, painéis, simpósios, encontros, palestras, oficinas, cursos e exposições de trabalhos e atividades artístico-culturais.

Incentivar e participar de grupos de convivência da cultura afro-brasileira e indígena, em especial com os alunos do Campus e com a comunidade escolar do bairro onde o campus está instalado.

Colaborar com a organização do acervo bibliográfico e documental do núcleo e na realização de pesquisas junto a comunidades indígenas e quilombolas da região.

# Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gênero e Sexualidade (NEPGS)

O NEPGS é um setor propositivo e consultivo que estimula e promove ações de Ensino, Pesquisa e Extensão orientadas à temática da educação para a diversidade de gênero e sexualidade. Propõe políticas, Programas, Ações e/ou Atividades que envolvam as temáticas relacionadas a Corpo, Gênero, Sexualidade e Diversidade nos campi.

Atender à comunidade na sala do NEPGS.

Participar das reuniões de planejamento de atividades do núcleo.

Participar no desenvolvimento das atividades do núcleo.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508 Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

Divulgar as atividades do núcleo para a comunidade.

Manter as redes sociais do núcleo atualizadas.

Registrar as atividades realizadas.

Publicar e apresentar os resultados obtidos nas ações.

# Núcleo de Memória (Numem)

O Núcleo de Memória do IFRS é um espaço virtual, interativo e permanente, onde são desenvolvidas ferramentas, mecanismos e projetos para a preservação e salvaguarda da memória institucional de forma sistemática e permanente. Tem uma atuação interdisciplinar, indissociável e plural vinculada à temática envolvida na organização, na preservação, na difusão, na salvaguarda e no acesso ao do patrimônio cultural de natureza imaterial e material do IFRS.

Produção, edição, catalogação, difusão e divulgação de material audiovisual relacionado ao

escopo de atuação do NuMem; realização de formações e oficinas sobre história e memória

junto à comunidade externa; outras atividades relacionadas ao NuMem.